

MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

LEI N° 7868

Altera dispositivos das Lei Municipais nº 7.773, de 1º de julho de 2025, que “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Projeto ‘Paz nas Escolas’”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Policial Madril/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 7.773, de 1º de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Projeto “Semeando a Paz nas Escolas”.

Art. 2º Altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 7.773 de 1º de julho de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

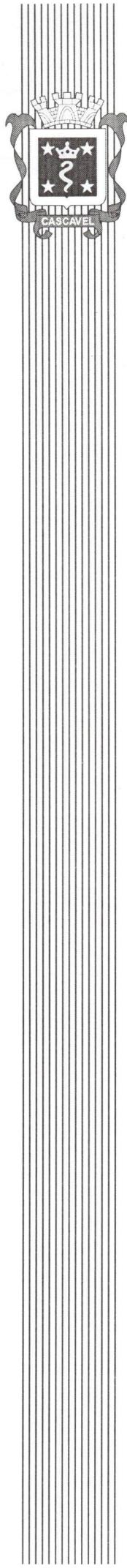
“**Art. 1º** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Projeto “Semeando a Paz nas Escolas”, a ser realizado anualmente, no período de junho a novembro.”

Art. 3º Altera a redação do *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 7.773 de 1º de julho de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Projeto “Semeando a Paz nas Escolas” tem como objetivos:”.

Art. 4º Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 7.773 de 1º de julho de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Durante a realização do Projeto “Semeando a Paz nas Escolas”, o Poder Público poderá promover e apoiar a realização de palestras, workshops,



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

campanhas educativas e atividades interativas, em parceria com órgãos públicos, entidades privadas, associações e instituições de ensino, organizações não governamentais e voluntários".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 22 DEZ. 2025

Renato Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4371 Em: 23/12/25

Órgão Impresso: _____

Nº _____ Em: — / — / —